



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.764/96 -

"**Institui o Concurso de Fanfar-  
ras Maestro Eufrosino Azevedo-  
no Município**".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

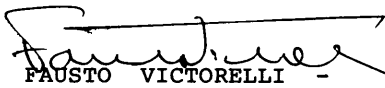
Artigo 1º) - Fica instituído no Município de Pirassununga, o Concurso de Fanfarras Maestro Eufrosino Azevedo.

Artigo 2º) - O Concurso de Fanfarras, instituído - pelo Artigo anterior será comemorado anualmente, no primeiro domingo, anterior ao dia sete (07) de setembro (Dia da Pátria).

Artigo 3º) - Dentro de trinta (30) dias, a contar da data de sua aprovação, o Poder Executivo, através de Decreto, baixará normas regulamentando a presente Lei.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de agosto de 1.996.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração.  
acgm/.